

DELIBERAÇÃO Nº 024, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020, DO NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

ALTERA O ANEXO DA DELIBERAÇÃO Nº 020, DE 7 DE OUTUBRO DE 2020, QUE “DISPÕE SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DE COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O NÚCLEO ESTRATÉGICO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, e

Considerando as discussões e deliberações, inclusive com orientações técnicas, pautadas na reunião do dia 24 de novembro de 2020;

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo da Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020 e suas alterações, que passa a vigorar nos termos do Anexo desta Deliberação.

Art. 2º Excepcionalmente, no dia 27 de novembro de 2020 será permitido o funcionamento das 09h às 22h a todos os estabelecimentos relacionados no Anexo da Deliberação nº 020, de 7 de outubro de 2020 e suas alterações.

Parágrafo único. A adoção do horário excepcional será facultativa, e poderá ser preterida quando a jornada habitual for mais favorável.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor em 27 de novembro de 2020.

CONCLUSÃO PLENÁRIA

O Núcleo Estratégico do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19 aprova a presente Deliberação.

Uberlândia, 24 de novembro de 2020.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO
Coordenador

RATIFICAÇÃO

Nos termos do parágrafo único do artigo 4º do Decreto nº 18.592, de 20 de abril de 2020, ratifico a presente Deliberação.

Uberlândia, 24 de novembro de 2020.

ODELMO LEÃO
Prefeito

ANEXO**“ANEXO
ATIVIDADES COM RESTRIÇÃO DE DIAS E HORÁRIOS DE
FUNCIONAMENTO**

| SETOR | SEGUNDA A SÁBADO | DOMINGO E FERIADOS |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Atividades econômicas classificadas na Fase Intermediária e localizadas em <i>Shopping Centers</i> , galerias, pátios, condomínios de lojas e congêneres, exceto serviços de alimentação | ABERTO DAS 10H ÀS 22H | ABERTO DAS 10H ÀS 22H |
| Atividades econômicas classificadas na Fase Intermediária e localizadas no hipercentro da cidade, assim consideradas conforme os logradouros em que esteja implementado e sinalizado o estacionamento rotativo eletrônico pago de veículos – Zona Azul Eletrônico, nos termos do Decreto nº 14.355, de 20 de setembro de 2013 | ABERTO DAS 09H30 ÀS 22H | ABERTO DAS 09H30 ÀS 22H |
| Atividades econômicas classificadas na Fase Intermediária e localizadas fora do hipercentro | ABERTO DAS 09H ÀS 22H | ABERTO DAS 09H ÀS 22H |
| ... | ... | ... |

” (NR)